



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (**GARRÃO**)

"Uma Política de Humanização, Dedicção e Trabalho"

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 158/2018

Modifica a redação do caput do Art. 10, do Projeto de Lei que institui o Programa de Alimentação do Servidor – PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS.

Art. 1º - Modifica a redação do caput do Art. 10 do Projeto de Lei que institui o Programa de Alimentação do Servidor – PAS, destinado aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 7.298/2017.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, como parte integrante e inseparável do Projeto de Lei enumerado.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Dezembro de 2018.

ULBERTO NAVARRO (**GARRÃO**)

Vereador da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador **ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)**

"Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho"

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Modificativa tem por objetivo beneficiar os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores, pois como foi aprovado os nosso servidores terão que reorganizar seus orçamentos, visto, que a retirada da ultima parcela do vale alimentação acarretará um grande prejuízo a si e as suas famílias.

O valor do vale alimentação é anual e já consta no orçamento do legislativo, distribuído de forma mensal é plenamente possível seu pagamento, sem prejuízos aos cofres públicos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, solicitamos o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta emenda modificativa.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Dezembro de 2018.

ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

Vereador da Bancada do PDT